

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 191, parágrafo 2º, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS nº 36/2025 (Processo nº 2025/2840304), a fim de apurar suposta acumulação ilegal de cargos do servidor M. L. F, matrícula nº 57205936/1, em decorrência de incompatibilidade de cargas horárias dos cargos de Professor/SEDUC/BELÉM/PA e de Pedagogo /FASEPA/Santarém/PA, desde sua nomeação na FASEPA, ocorrida em 2/04/2024, por meio da Portaria nº 0126/2024-GAB-SEPLAD de 22/03/2024, publicada no DOE nº 35.766 de 02/04/2024; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 191, parágrafo 3º, I, que os servidores, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. nº 57200477/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 191, parágrafo 11, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1260778

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.252 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, (DOE nº 35.277 de 03/02/2023); CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº E-2025/3538047. RESOLVE:
DESIGNAR o servidor DANIEL VICTOR DE LIMA SILVA, matrícula nº. 5932346/3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder na ausência da titular YASMIN SAMARA MARTINS KOSMINSKY, matrícula nº. 5985990/1, ocupante da função de GERENTE III, por motivo de Licença Maternidade, com ônus para a Administração, no período de 19.10.2025 a 16/04/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA

Protocolo: 1260754

ERRATA

Portaria Nº1.184/2025-GRH de 14 de Outubro de 2025, publicada no DOE Nº36.407 de 22 de Outubro de 2025.
ONDE SE LÊ: com gozo no período de 10.12.2025 a 08.01.2026.
LEIA-SE: com gozo no período de 13.10.2025 a 11.11.2025.
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA – Gerente de Recursos Humanos.

Protocolo: 1260763

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 529, de 24 de outubro de 2025.
Processo nº 3471886/2025.
OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de adolescente, custodiada no CSEF, no período de 04 a 06/11/2025, conforme os termos do processo.
Programa de Trabalho 08.243.1505.8393.
Projeto Atividade: 68.8393.
Ação: 284633
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339039 – P.JURIDICA/HOSPEDAGEM – R\$600,00
SERVIDORES: IOLENE NOELY FAVACHO RODRIGUES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 3199410/1-CSEF.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 14 (quatorze) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1260743

FÉRIAS

PORTARIA Nº1214/2025-GRH/GEMPS de 21 de outubro de 2025
CONCEDER 15(quinze)dias complemento de férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
Everaldo Costa Vasconcelos	24/25	15/12/2025 a 29/12/2025

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1260806

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº1247/2025-GRH/GEMPS de 24 de outubro de 2025
EXCLUIR da portaria nº1031/2025,publicada no DOE 36.367 de 17/09/2025,a servidora abaixo relacionada,por motivo de outro afastamento no período.

NOME	AQUISIT	INICIO	FIM
Izabel Cristina Pedrosa da Costa	24/25	15/11/2025	14/12/2025

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1260809

OUTRAS MATÉRIAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS–28/10/2025
A FASEPA Registra Prorrogação do Prazo de realização de Despesa de 10 dias, para 15 dias, a partir da emissão da Ordem Bancária, referente a Portaria 523/2025 (Suprimento de Fundos), do Processo 3505800/2025, Publicação 1258684/2025, Elemento de Despesa 339039-Serviço
Presidente da FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1260710

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE
Portaria nº 562 de 28 de outubro de 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 9.927/2023 e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 3.302 de 29 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, no âmbito do seu quadro, os servidores qualificados abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como representantes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025 celebrado entre o Governo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Belém e o Governo Estadual, representado pela Secretaria de Estado de Justiça.
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.
OBJETO: Estabelecimento de parceria entre o Governo Municipal representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAPE e o Governo Estadual representado pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJU para a implementação de planos, projetos e ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura Familiar – Plano SAFRA, o Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, o Programa de Aquisição de Alimentos, o Mais Alimentos e os demais programas, projetos e as ações que viabilizem alimentar o banco de dados do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
Processo nº 2025/2567653
REPRESENTANTE TITULAR: JOÃO TERRA DA TRINDADE JÚNIOR – 5899484/1;
REPRESENTANTE SUBSTITUTO: EDSON DA SILVA RODRIGUES – 5900189/1.
Art. 2º. Os representantes serão incumbidos de coordenar a execução deste Termo, gerenciando a parceria, zelando por seu fiel cumprimento, coordenando, organizando, articulando, acompanhando, monitorando e supervisionando as ações que serão tomadas para o seu cumprimento.
Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 4º. Os representantes ficarão responsáveis pela comunicação com o outro partícipe, bem como competirá a eles transmitir, receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
Art. 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Art. 6º. Os representantes do termo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado de Justiça, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 7º. Sempre que os representantes não puderem continuar a desempenhar a incumbência, estes deverão ser substituídos. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, seguida da identificação do substituto.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo: 1260723

DIÁRIA

PORTARIA Nº 555 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2025/ 3510170